

AUTUAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE BELA VISTA DE GOIÁS, DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O INCISO II DO ARTIGO 75, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, RESOLVEM NUMERAR SOB O Nº 36/2025, O COMPETENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de Insumos Médicos e Medicamentos.

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, 28 de Abril de 2025.


ESDRAS LOPES DE LIMA
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS